



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá, - Bairro Caiobá, Matinhos/PR, CEP 83260-000
Telefone: (41) 3511-8345 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2/2023

Processo nº 23075.042810/2023-60

COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DA CÂMARA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n. 1665/2023 – SL, datada de 11/07/2023, convalidada a partir de 11/07/2023, em cumprimento ao que estabelece a Resolução no 40/19-COPLAD - Regimento do Setor Litoral, estabelece as normas para consulta à comunidade do Curso de Bacharelado em Administração Pública e convoca para o presente edital os servidores docentes em efetivo exercício, servidores técnico-administrativos e discentes, do curso para eleição.

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 1º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador os docentes que estiverem no efetivo exercício de suas funções e que sejam integrantes da carreira do magistério do Setor Litoral/UFPR e membros da Câmara do Curso de Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral.

Art. 2º – As chapas deverão ser compostas por 02 (dois) nomes, sendo o primeiro do candidato a Coordenador e o segundo o do Vice Coordenador.

Art. 3º – As inscrições das chapas previstas no Art. 2º deverão ser realizadas mediante preenchimento de requerimento disponível no link: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/admpublica/>, a ser enviado para o e-mail camara.admpublica@ufpr.br com cópia para sandra.negri@ufpr.br, identificando no assunto do e-mail como “Comissão Eleitoral Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral: Inscrição de Chapa” do dia 17 de julho, encaminhamento até às 20h00min (fuso de Brasília) do dia 19 de julho de 2023,

§1º Qualquer interessado poderá propor impugnação das chapas inscritas até às 20h00min, do dia 22 de julho de 2023, e deverá fazê-lo, por escrito, expondo seus fundamentos. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail: camara.admpublica@ufpr.br com cópia para sandra.negri@ufpr.br, identificando no assunto do e-mail como “Comissão Eleitoral Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral: Impugnação de Chapa”. As impugnações serão julgadas e pareceres divulgados na página do curso de Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral <http://www.litoral.ufpr.br/portal/admpublica/> até as 20h00min do dia 24 de julho de 2023.

§2º – Ao término das inscrições, não havendo ou julgadas as impugnações, em reunião a ser realizada em 25 de julho de 2023, a Comissão Eleitoral procederá a homologação da(s) chapa(s) sendo, em seguida, realizado o sorteio para identificar a posição do(s) nome(s) nas cédulas.

DA VOTAÇÃO

Art. 4º – Estão aptos a votar do dia 02 de agosto de 2023, das 08h00min até às 20h00min do dia 03 de agosto de 2023, acadêmicos, servidores docentes e servidores técnico-administrativos designados por portaria para a Câmara do Curso de Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral em efetivo exercício no Setor Litoral e os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral.

Art. 5º - A consulta/eleição será realizada em regime de votação eletrônica.

Parágrafo único – Para a votação eletrônica será utilizado o sistema Helios E-Voting System, disponível no endereço (<https://vote.ufpr.br>).

Art. 6º – Cada eleitor(a) terá direito a votar apenas uma vez, acessando o sistema de votação virtual, o qual estará disponível através do link, bem como, ID de Eleitor e sua respectiva Senha de acesso pessoal, que lhe será disponibilizado via e-mail, gerado eletronicamente pelo próprio sistema, no dia da eleição, 02 de agosto de 2023 e no dia 03 de agosto de 2023.

Art. 7º – Conforme Estatuto da UFPR, artigos 39 e 50 e Resolução nº 08/87 – COUN, inciso II, o voto será secreto e direto.

Art. 8º – O votante poderá escolher apenas uma das chapas, nulo ou em branco, não havendo possibilidade de abster-se.

Art. 9º – O processo de votação poderá ser fiscalizado por 01 (um) representante de cada chapa.

Art. 10º – O processo de votação ocorrerá das 08h00min às 20h00min, ininterruptamente, virtualmente através do acesso enviado aos votantes por e-mail, com seus ID de votação e respectivas senhas pessoais.

DA APURAÇÃO

Art. 11º – Todos os atos da apuração, escrutínio dos votos e a proclamação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, por meio do sistema Helios E-Voting System, a ser realizado após o término da votação, ou seja, em 04 de agosto de 2023, até às 20h00min.

Parágrafo Único – O resultado final será expresso tendo como referência a relação entre os aptos a votar e os votantes totais em cada chapa.

Art. 12º – O resultado final da eleição será divulgado por meio de Edital no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 12h00min.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Os votos em branco e nulos não serão atribuídos a nenhuma das chapas.

Art. 14º – A Comissão Eleitoral encaminhará à Câmara do Curso de Bacharelado em Administração Pública - Setor Litoral e ao Conselho Diretivo do Setor Litoral, o resultado final da consulta pública para fins de homologação.

Art 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Matinhos, 14 de julho de 2023.

Sandra Negri
Presidenta da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NEGRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/07/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS PEREIRA KRAUS, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIENE DUARTE DOS SANTOS, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 14/07/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5763820** e o código CRC **112E35AB**.